



Número: **0841016-25.2017.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **22/08/2017**

Valor da causa: **R\$ 8775.0**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

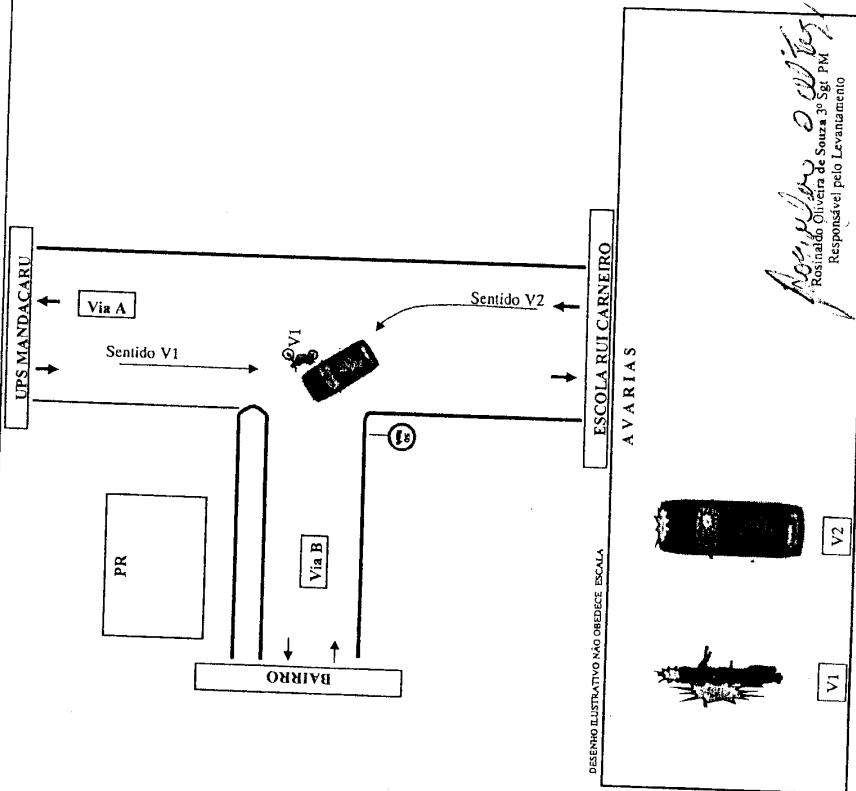
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	JULIANA MARIA DIAS DE MORAIS
AUTOR	SEBASTIAO AGOSTINHO TAVARES
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93313 12	22/08/2017 22:24	B.O	Documento de Comprovação
93313 14	22/08/2017 22:24	COMPROV. BANCÁRIO	Documento de Comprovação
93313 19	22/08/2017 22:24	COMPROV. DE RESIDÊNCIA	Outros Documentos
93313 23	22/08/2017 22:24	DECLARAÇÃO SAMU	Documento de Comprovação
93313 26	22/08/2017 22:24	DOCS PESSOAIS	Documento de Identificação
93313 30	22/08/2017 22:24	INICIAL	Outros Documentos
93313 37	22/08/2017 22:24	LAUDO E PRONTUÁRIOS MÉDICOS - 1	Documento de Comprovação
93313 42	22/08/2017 22:24	LAUDO E PRONTUÁRIOS MÉDICOS - 2	Documento de Comprovação
93313 47	22/08/2017 22:24	LAUDO E PRONTUÁRIOS MÉDICOS - 3	Documento de Comprovação
93313 49	22/08/2017 22:24	PROCURAÇÃO	Procuração
95201 27	01/09/2017 21:10	Despacho	Despacho
10598 423	06/11/2017 17:59	Expediente	Expediente
10905 252	18/11/2017 20:16	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
10905 253	18/11/2017 20:16	CTPS	Documento de Comprovação
10905 255	18/11/2017 20:16	Petição de Prestação de Informações e juntada de documentos	Informações Prestadas
10938 359	21/11/2017 09:58	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
10938 562	21/11/2017 09:58	custas previas	Documento de Comprovação
12234 388	25/01/2018 10:55	Substabelecimento	Substabelecimento

12234 422	25/01/2018 10:55	<u>SUBSTABELECIMENTO</u>	Substabelecimento
12461 134	07/02/2018 10:30	<u>Petição de habilitação nos autos</u>	Petição de habilitação nos autos
17121 596	11/10/2018 08:19	<u>Despacho</u>	Despacho

<p>COMANDO DE POLICIAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E METROPOLITANA (CPRJ / CPR-II) BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO - BOAT</p> 	
<p>CROQUI DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO N° 0232/2017</p>	
<p>AMARRAÇÕES</p>	
<p>VIA "A": Rua João de Brito L. Moura 07,00metros VIA "B": Rua Porfírio Ribeiro 07,00metros</p>	
<p>PR (Ponto de Referência) Terminal de Ônibus Mandaçaru PA (Ponto de Amarração) Guia do meio Fio</p>	
<p>V1 (Veículo 01) Eixos Dianteiro Direito 05,10 e Traseiro Direito 04,30 metros para (PA) V2 (Veículo 02) Eixos Dianteiro Esquerdo 02,70 e Traseiro Esquerdo 03,20 metros para (PA)</p>	



<p>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II) BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT</p>   	
<p>BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO N° 0232/2017</p>	
<p>FOTOS DO V2</p>	
<p>FRENTE (V2)</p> 	<p>TRASEIRA (V2)</p> 

<p>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II) BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT</p>   	
<p>BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO N° 0232/2017</p>	
<p>FOTOS DO V1</p>	
<p>FRENTE (V1)</p> 	<p>TRASEIRA (V1)</p> 
<p>LATERAL DIREITA (V1)</p> 	<p>LATERAL ESQUERDA (V1)</p> 

Neuzilio Souza o af 2021

Resinaldo Oliveira de Souza 3º Sgt PM

Responsável pelo Levantamento

Rosinaldo Oliveira de Souza 3º Sgt PM

Responsável pelo Levantamento

2

12-05-2021

Almeida

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT									
DADOS DO ACIDENTE									
Nº BOAT 0232 - 2017	Responsável pelo Levantamento do Acidente: ROSENALDO OLIVEIRA DE SOUZA			Posto/Graduação: 3ºSGT/PM					
Rua João de Brito Lima Moura, Porfírio Ribeiro Data/Ocorrência 02-04-2017	Hora 18:00	Bairro Mandacaru	Município: João Pessoa	UF PB					
Envolvidos no acidente (Quantidade) 02 veículos	Causa do Acidente Com	Natureza (C7) Abalroamento	Tipo de pavimento Asfalto	Condições/Via Seca	Tempo Bom				
Controlle do tráfego no local Via de Sinalizado Duplo									
CONDUTOR 01									
Nome Sebastião Agostinho Tavares		Sexo Masculino		Nascimento 26-12-1978		RG 4461611			
Endereço Rua Frei Joaquim 299, Mandacaru, João Pessoa PB – Tel.(083)98722-2084.									
1º Habilitação Não habilitado	Categoria C	Registro CNH N. 0FZ-4566	U.F. Ex.méd./Dia	Data Vencimento Renavan Nº 00545479550	Usava cinto	Usava Capacete			
Exame de Embriaguez Alcoólica Não									
Destino do Condutor Socorrido ao Hospital de Traumas									
VEÍCULO 01									
Marca Honda NXR 150		Espécie Motocicleta		Placa Bilhete Nº 013136491334		Categoria Particular		Município João Pessoa	
Nome do Proprietário Sebastião Agostinho Tavares									
Seguradora DPVAT									
Detetos									
Nada constatado									
VERSÃO DO CONDUTOR 01									
<p>Condutor declarou no Bptan no dia 19-04-2017 e disse que: trafegava na via A na faixa da direita no sentido UPS Mandacaru/Escola Rui Carneiro, quando estava passando pela via B, teve seu veículo, intercepcionado pelo V2 que no momento, trafegava com os faróis apagados, onde o mesmo convergiu a esquerda atingindo o V1.</p> <p><i>12/05/2017 JLW</i></p>									
CONDUTOR 02									
Nome João Batista Lucas de Farias		Sexo Masculino		Nascimento 10-06-1964		RG 924138			
Endereço Rua Professor Luiz Buriti 430, Mandacaru, João Pessoa PB – Tel.(083)98823-5485.									
1º Habilitação 05-11-1986	Categoria B	Registro CNH N. 05201530665	U.F. PB	Ex.méd./Dia Sim	Data Vencimento 15-03-2021	Usava cinto Sim			
Exame de Embriaguez Alcoólica Não									
Destino do Condutor Socorrido ao Hospital de Traumas									
VEÍCULO 02									
Marca Fiat Uno		Espécie Automóvel		Placa Bilhete Nº 012710074348		Categoria Particular		Município João Pessoa	
Nome do Proprietário João Batista Lucas de Farias									
Seguradora DPVAT									
Detetos									
Nada constatado									
VERSÃO DO CONDUTOR 02									
<p>Condutor declarou no Bptan no dia 04-04-2017 às 10h:50m e disse que: trafegava no sentido Escola Rui Carneiro/UPS Mandacaru, quando foi entrar na via B, parou, ligou a seta e visualizou que não vinha nenhum veículo no sentido contrário, quando conduzia a manobra, apareceu o V1 de repente, saindo de trás de um ônibus que estava estacionado no ponto final, chegando a se chocar com o V2, que não teve como evitá-lo. Adriana que o V1 trafegava em alta velocidade, ultrapassando o ônibus estacionado.</p>									

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT N° 0222 - 2017					
VITIMA 01		Sexo Masculino	Nascimento 26-12-1978		
S. Sebastião Agostinho Tavares Endereço Rua Frei Joaquim 299, Mandacaru, João Pessoa PB - Tel (083)98722-2084.		Nome Valava no Veículo Nº 01	Vaiana no Veículo Nº Usava Cinto		
Condicação da Vítima Conduzida Para Hospital de Traumas		Condutor Sexo Masculino	Nascimento 10-06-1964		
Jáno Batista Lucas de Farias Endereço Rua Professor Luiz Burity 430, Mandacaru, João Pessoa PB - Tel (083)98823-5485.		Condutor Sexo Feminino	Nascimento 16		
Condicação da Vítima Condutor Hospital de Traumas		VITIMA 02			
VITIMA 03		VITIMA 02			
Mariana Mery Augustinho Muniz Endereço		VITIMA 03			
Vejava no Veículo Nº 01		Vejava no Veículo Nº 02	Usava Cinto		

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA (CPMR-II/CPRR-II) BATALHÃO DE POLICIA DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT					
CLASSIFICAÇÃO DE DANOS NOS VEÍCULOS SINISTRADOS - BOAT N° 0222 - 2017					
Marcas/Modelos: Honda Bros 150		Placa: OTZ-4566	Responsável pelo Preenchimento: Sgt De Souza	Data: 02-04-2017	
PEÇAS ESTRUTURAIS AVARIADAS NO ACIDENTE					
Item	Nome da Peça	Avaliação Sim Não	Item	Nome da Peça	Avaliação Sim Não
01	Gato dianteiro	x	05	Chassi	x
02	Mesa superior da suspensão dianteira	x	06	Gato traseiro	x
03	Mesa inferior da suspensão dianteira	x	07	Eixo traseiro triciclo	00
04	Coluna de direção	x	Total Geral (Sim + NA)		
Observações: 00=DANO DE PEQUENA MONTA					
AVALIAÇÃO POR DANO:					
Quantidade de peças estruturais danificadas = 0 => DANO DE PEQUENA MONTA					
Quantidade de peças estruturais danificadas maior que 4 => DANO DE MÉDIA MONTA					
Quantidade de peças estruturais danificadas maior que 8 => DANO DE GRANDE MONTA					
Marca/Modelo: Fiat UNO		Placa: KJU-2024	Responsável pelo Preenchimento: Sgt De Souza	Data: 02-04-2017	
AUTOMÓVEL, CAMIONETE OU CAMINHONETE					
PEÇAS ESTRUTURAIS/SEGURANÇA AVARIADAS NO ACIDENTE					
Item	Nome da Peça	Avaliação Sim Não	Item	Nome da Peça	Avaliação Sim Não
01	Painel porta-luvas	x	12	Longoínia traseira esquerda	x
02	Conduzida Para Hospital de Traumas		13	Assento porta malas ou caramanhola	
03	Caixa de roda dianteira esquerda	x	14	Longoínia traseira direita	x
04	Longoínia dianteira esquerda	x	15	Caixa de roda traseira direita	x
05	Air Bags frontais	x	16	Estrutura da coluna traseira direita	x
06	Air Bags laterais	x	17	Estrutura da soleira direita	x
07	Estrutura da coluna dianteira esquerda	x	18	Estrutura da coluna central direita	x
08	Estrutura da coluna central esquerda	x	19	Estrutura da coluna dianteira direita	x
09	Estrutura da coluna traseira esquerda	x	20	Assento central direito	x
10	Caixa de roda dianteira direita	x	21	Caixa de roda dianteira direita	x
11	Assento central esquerdo	x	22	Longoínia dianteira direita	x
Total Geral (Sim + NA) 00					
Observações: 00=DANO DE PEQUENA MONTA					
AVALIAÇÃO POR DANO:					
Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 0 a 1 => DANO DE PEQUENA MONTA					
Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 2 a 5 => DANO DE MÉDIA MONTA					
Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas > 6 => DANO DE GRANDE MONTA					



AUTO-ATENDIMENTO - Epitacio Pessoa
DATA: 18/08/2017 HORA: 14:49:56
TERMINAL: 09041017 CONTROLE: 090410170268

AGÊNCIA: 0904 - EPITACIO PESSOA
CONTA: 013.00033763-0
CLIENTE: SEBASTIAO AGOSTINHO TAVARES

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

SALDOS POR DATA LIMITE

DATA	VALOR
17/08	0,00
DEPÓSITOS REALIZADOS A PARTIR DE 04/05/2012	
DATA	VALOR
04/08	1,82
17/08	0,15

MOVIMENTAÇÃO

DATA	NR.DOC	HISTÓRICO	VALOR
------	--------	-----------	-------

SALDO ANTERIOR	0,15C
----------------	-------

Agosto

04/08	041752	DP DIN LOT	51,78C
11/08	111224	DP DIN LOT	270,04C
15/08	150855	SAQUE B24H	320,00D
17/08	000000	REM BASICA	0,00C
18/08	000000	CRED TED	4.725,00C
18/08	000000	RETIRADA	4.726,00D

RESUMO EM 17/08

SALDO	0,97C
-------	-------

RESUMO DO DIA

SALDO BLOQUEADO	0,00
SALDO DISPONIVEL	0,97C
SALDO TOTAL	0,97C

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvintoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br



A Vida Só é das Quatro Pernas
Loterias Caixa

Ledurmepeas não se responsabiliza o deputado ou www.caixa.gov.br
2492. Cidade: 0800 796 0202. Outros: 0800 725 744
admepeas e legoos! Detalhe que o de 1000 0800 796

CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVICOS | JUN/2017

JOSE CARLOS DE SOUSA
RUA FREI JOAQUIM 299

ESTADOS
JOAO PESSOA

58028-100

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
001.54.230.0053	0	1	0	0	0	646113
Hidrômetro A99L502894	Data de Instalação 22/02/2000	Localização 5	Situação Água LIGADO	Situação Esgoto LIGADO		

ANTERIOR		ATUAL		CONSUMO (m³)		NUM. DE DIAS		PROXIMA LEITURA	
1743	1754	11	29					05/07/2017	
HIST. DE CONS./ANOR. LEIT. I QUALID. DA AGUA-DECRETO 2.914/2011-MS.									
DEZ/2016	13	0	PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONFORMES			
JAN/2017	12	0	COL.TOTAIS	294	291	291			
FEV/2017	14	0	COL.TERMOT	0	0	0			
MAR/2017	12	0	CLORO	294	291	291			
ABR/2017	13	0	TURBIDEZ	294	291	290			
MAI/2017	12	0	COR	77	113	113			
MEDIA(M)	13		DADOS REFERENTES A: MAR/2017						

DATA DA LEITURA: 06/06/2017 HORA DA LEITURA: 10:19:38
 DESCRIÇÃO CONSUMO VL AGUA VL ESGOTO TOTAL(R\$)
 RESIDENCIAL CONSUMO ATÉ 10m 10 36,84 29,47 R\$66,31
 DE 11m A 20m 1 4,75 3,80 R\$8,55
 TOTAIS 41,59 33,27

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS. R\$6,92 PIS E COFINS. Lei 12.741/12

VENCIMENTO:	Total a Pagar:
19/06/2017	R\$74,86

v.16.11 R. 1.0

CONDICAO DE LEITURA: REALIZADA
 CADENCA DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: NORMAL
 POSICAO DE DEB. ANTERIOR(ES)
 NAO EXISTE(M) CONTA(S) ANTER. EM DEBITO.
 INFORMACOES GERAIS:
 ACOMPANHE COMO ESTA SENDO APLICADO SEU DINHEIRO WWW.TRANS
 ARENCIA.PB.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CNPJ 08.806.754/0015-40
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Diógenes Chianca, 1777
Água Fria - CEP 58053-900
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 706/059, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 1653321, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente SEBASTIÃO AGOSTINHO TAVARES idade 38 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Colisão carro x moto) no dia 02/04/2017, na R. João de Brito Lima Moura, Bairro: Mandacaru - João Pessoa - aproximadamente às 18:00 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

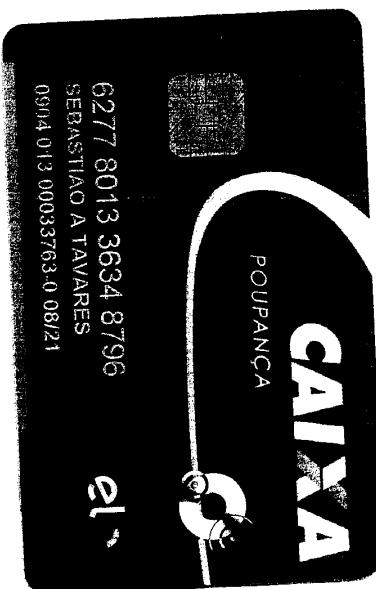
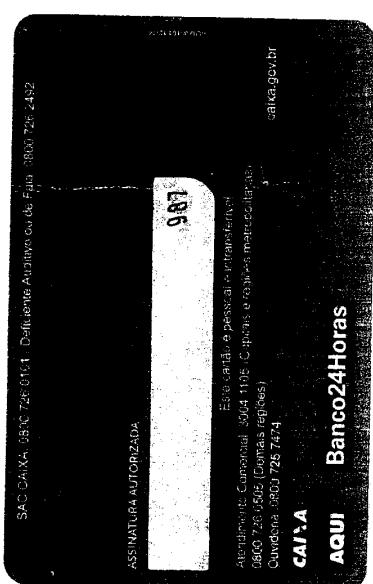
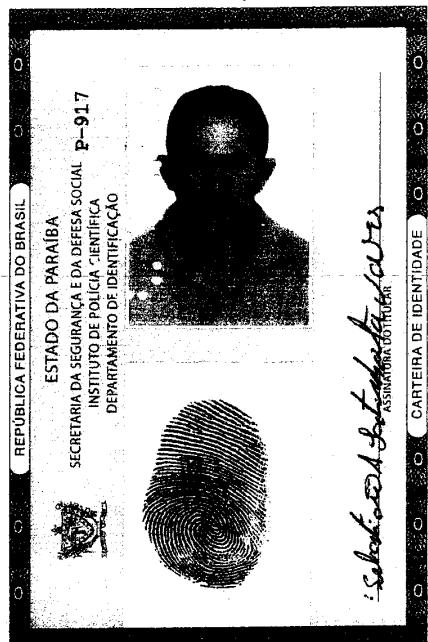
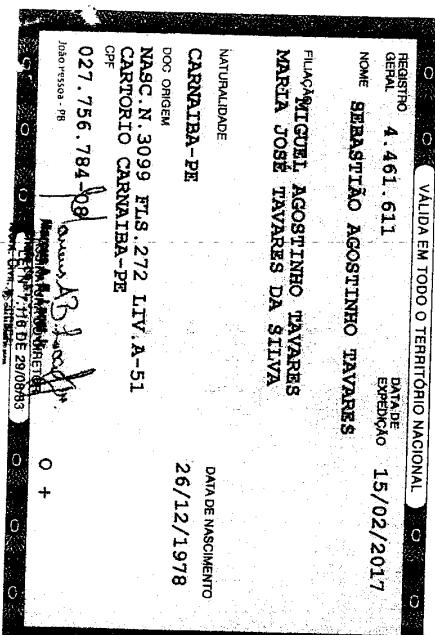
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 19 de Junho de 2017.

Jefferson da Rocha Augusto
Enfermeiro
CRE/SR Região: 10171

Jefferson da Rocha Augusto
Matrícula: 67.155-6
Coordenação do SAME
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125



EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO
(A) ____ DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.

JUSTIÇA GRATUITA

RITO SUMÁRIO

SEBASTIÃO AGOSTINHO TAVARES, brasileiro, inscrito no RG de n.^º 4.461.611 – SSDS/PB e CPF de n.^º 027.756.784-08, residente e domiciliado à Rua Frei Joaquim, 299, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58028-100, por sua procuradora e advogada *in fine* assinada, com endereço á Débora da Silva Braga, 104, AP 203, Aeroclube, João Pessoa/PB, CEP 58039-180, onde recebem intimações e notificações da espécie, vem perante esse Juízo, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT)

Em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.248.608/0001-04, que poderá ser citada, Na Rua Senador Dantas, nº. 74 5^º andar, centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-203, que faz de conformidade com os argumentos fáticos e jurídicos doravante.

1- INICIALMENTE

DA JUSTIÇA GRATUITA

O promovente não possui condições financeiras de arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família

Assim, com fulcro na Constituição Federal, artigo 5º, inciso LXXIV e no artigo 98 da Lei 13.105/2015 (Novo Código Civil), requer o Benefício da Justiça Gratuita.

Não obstante o promovente estar sendo representado em juízo por advogado particular, esse fato não inibe o deferimento do pleito acima requerido. Nesse sentido, brilhante é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Súmula nº 29, que transcrevemos in verbis:

“Súmula 29. Não está a parte obrigada, para gozar dos benefícios da assistência judiciária gratuita, a recorrer aos serviços da Defensoria Pública. (PUB DJ 29/310598)”.

2 - DOS FATOS

O promovente é vítima de acidente de trânsito ocorrido no dia **02/04/2017** tudo conforme se depreende da cópia do relatório da Certidão de Ocorrência Policial anexada a peça inicial.

Por ocasião do acidente, o autor sofreu lesões que o **deixaram com sequelas irreversíveis**, o que o torna beneficiário do seguro denominado (DPVAT).

Destarte, devido ao traumatismo, **apresentou fratura no fêmur esquerdo**, e, mesmo após o tratamento cirúrgico, a vítima ficou **com debilidade permanente em todos os membros afetados**, sendo passível de receber indenização integral, qual seja, o valor de R\$ 13.500,00, já que não consegue desenvolver sem dificuldades suas atividades normais do dia a dia.

O demandante, ao ingressar com o requerimento na via administrativa, solicitando a liberação do referido seguro, recebeu de uma das seguradoras que fazem parte do complexo de seguradoras

denominado FENASEG a quantia de R\$ 4.725,00 em 18/08/2017 conforme documentação acostada.

Contudo, o valor realmente devido ao autor corresponde a uma quantia bem maior do que a que recebera, pois a Lei que regulamenta o pagamento do seguro advindo de acidente automobilístico ordena as seguradoras que efetuem o **pagamento na quantia de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Desse modo, facilmente observa-se que o pagamento efetuado pela seguradora ao promovente foi feito a menor do que era para ser devidamente pago, conforme ficará provado.

3 – DO DIREITO

3.1 - DA LEGITIMIDADE PASSIVA *AD CAUSAM*

O art. 7º da Lei 6.194/74 determina que, em se tratando do seguro denominado **DPVAT**, pelo fato de existir um consórcio, obrigatoriamente constituído por todas as seguradoras que realizam operações referentes a seguro, qualquer seguradora conveniada ao referido consórcio será parte legítima para figurar no polo passivo da demanda que vise o recebimento de indenização relativa ao seguro obrigatório.

A própria lei, assim como a doutrina e jurisprudência dominantes entendem que qualquer seguradora que faça parte do **complexo da FENASEG** constitui-se em parte legítima para pagamento do seguro obrigatório, dentre elas a **LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

Neste diapasão, alinha-se adiante o seguinte julgado, *in litteris*:

"APELAÇÃO CÍVEL – COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) – LEGITIMIDADE – SEGURADORA – Qualquer seguradora autorizada a operar com o DPVAT é parte legítima para responder ação que vise o recebimento de seguro obrigatório de veículo, porquanto a lei faculta ao beneficiário acionar aquela que melhor lhe aprouver, conforme Resolução 6/86, do Conselho Nacional de Seguros Privados". (TAMG – AP 0350628-9 – Uberlândia – 1^a C. Cív. – Rel. Juiz Silas Vieira – J. 18.12.2001) (destaque nosso)

Portanto, quanto à legitimidade passiva, é certo que se apresenta incontroversa a premissa de que qualquer seguradora que atue no complexo da FENASEG poderá compor o polo passivo da demanda como instituição obrigada a compor e efetuar o pagamento do seguro obrigatório em questão.

3.2- DA CARÊNCIA DE AÇÃO - Preliminar de Ausência de submissão à instância administrativa

Merce rejeição a preliminar de ausência de submissão da demanda à esfera administrativa, pois a Lei nº 6.194/74, que instituiu o Seguro obrigatório – DPVAT, alterada pela Lei nº 8.441/92 e 11.482/2007, em seu conteúdo normativo não estabelece a necessidade de esgotamento da esfera administrativa, a fim de pleitear o percebimento do seguro, assim como não exige a negativa por parte das seguradoras que fazem parte do sistema, para tal fim. Como se não bastasse, a Constituição Federal de 1988, diferentemente da anterior, afastou a necessidade da chamada jurisdição condicionada ou instância administrativa de curso forçado, pois já se decidiu pela inexigibilidade de exaurimento das vias administrativas para obter-se o provimento judicial.

3.3 – DA NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL

No caso em tela, se faz necessário a produção de prova pericial, a fim de produzir prova médico-pericial, indispensável à

comprovação da debilidade permanente de membro, sentido ou função, a ser produzida por médico especialista, da confiança deste juízo, que possui valor legal em qualquer instância ou tribunal. Tal documento é essencial e indispensável para a concessão do seguro obrigatório DPVAT.

Convém ainda lembrar que o pagamento da indenização em seu patamar máximo independe da verificação do grau da invalidez que acomete a parte segurada, bastando seja comprovada a ocorrência de invalidez de caráter permanente, até mesmo porque a legislação aplicável ao caso não faz qualquer distinção ou menção nesse sentido, de modo que a interpretação é no sentido de fixar o valor de acordo com o grau da debilidade significaria mudança do texto legal.

3.4 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO

Anota o art. 5º da Lei nº 6.194/74 que o pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente. Vejamos:

“O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado”.(grifo nosso)

Reforçando a ideia do artigo acima citado, pontifica o art. 7º, *caput*, da Lei nº 6.194/74, ao estabelecer que:

“A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um

consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei". (destaque nosso).

Assim, não há que se fazer qualquer prova relativa ao pagamento do prêmio do seguro obrigatório, bastando, apenas, a prova da existência do fato e suas consequências danosas.

Independe, pois, do pagamento do prêmio do seguro obrigatório. A propósito, vale destacar que a matéria já se encontra até sumulada na Corte do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**. Vejamos:

"STJ. SÚMULA 257: A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização".

É incontestável, portanto, a concepção atual da doutrina e jurisprudência no sentido de tão somente exigir a prova do fato e suas consequências danosas, nada mais sendo necessário, inclusive o pagamento do prêmio.

3.5 - DO VALOR A SER DEVIDAMENTE PAGO

Neste especial, a demanda não comporta maiores delongas. É que, a matéria já se encontra pacificada nas mais diversas hostes forenses, inclusive no próprio **STJ**, como veremos adiante.

O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (**DPVAT**) é de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mínimos, a teor da regra esculpida no art. 3º da Lei nº 6.194/74, *in verbis*:

"Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e

despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada: até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Incontroverso, também, o valor que deverá ser pago a título de indenização, ou seja, até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

4 - DA POSTULAÇÃO

EX POSITIS, requer a Vossa Excelênciа:

- a) ordenar a citação da empresa promovida, na pessoa de seu representante legal, no endereço acima declinado, sob pena de confissão e revelia;**
- b) ao final, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE a demanda em epígrafe para condenar a seguradora promovida a pagar a diferença devida ao promovente equivalente ao valor determinado pela perícia médica corrigido desde a data do evento danoso, conforme súmula 54 do STJ;**
- c) A designação de audiência prévia de conciliação, nos termos do artigo 319, VII, do CPC/2015, já com perito judicial, com intuito de realização de avaliação médica especializada conforme convênio firmado entre o TJPB e a SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, como forma de produzir as provas necessárias para a concessão do seguro obrigatório DPVAT;**
- d) A concessão do benefício da Justiça Gratuita, com fulcro no artigo 5º, inciso LXXIV e no artigo 98 da Lei 13.105/2015, por não ter condições de arcar com as despesa e custas processuais, sem sacrifício de sua subsistência e de sua família;**
- e) Ainda, a condenação da promovida em custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte), sobre o valor da causa, em caso de recurso.**

f) Por fim, requer que todas as citações e intimações sejam feitas em nome da advogada habilitada na presente demanda, de acordo com procuração anexa, sob pena de nulidade.

Protesta o AUTOR, provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito.

Dá-se à causa o valor de R\$ 8.775,00.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

João Pessoa/PB, 22 de agosto de 2017.

Juliana Maria Dias de Moraes
Juliana Maria Dias de Moraes
(Advogada – OAB/PB 23246)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	Sebastião Agostinho Tavares
DATA DE NASCIMENTO	26/12/78
NOME DA MÃE	Maria José Tavares da Silva

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º	101299
BOLETIM DE ENTRADA N.º	991372
DATA DO ATENDIMENTO	02/04/17
HORA DO ATENDIMENTO	18:51
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto
DIAGNÓSTICO (S)	Fratura de fêmur esquerdo
CID 10	S72.3

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto, trazido pelos bombeiros, apresentando dor e deformidade em membro inferior esquerdo, nega perda da consciência, Glasgow 15. Avaliado pela Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX coxa esquerda

RESULTADOS DOS EXAMES:

RX: fratura de fêmur esquerdo

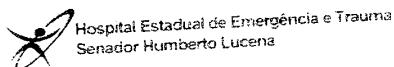
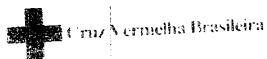
TRATAMENTO:

Tratamento cirúrgico de fratura de fêmur esquerdo

ALTA HOSPITALAR: 12/04/17
DATA DA EMISSÃO: 29/06/17


Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



http://172.16.1.100:8080/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1708222212398500000009131300

RUA PEDRO GONDIM, S/N -- CNES: 122343 - Tel:

Boletim de Atendimento: 991372



Identificação do paciente

ID 1156713	Nome SEBASTIAO AGOSTINHO TAVARES DA SILVA	Sexo Masculino
Data de nascimento 26/12/1978	Estado civil Maior 38 anos 4 meses	Religião Prontuário 101299
Mãe MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	Pai MIGUEL AGOSTINHO TAVARES	
Escolaridade	Responsável (Parentesco) IRMAO(A)	
DDD Móvel 83	Fone Móvel 987783729	DDD Fixo 83
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 4461611	Nº Cns 701808205139674
Local de procedência MANDACARU		UF PB
Email	Naturalidade CARNAIBA	UF PB
CBO/R		

Endereço

CEP 58027000	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro PEDRO FORTUNATO ALVES
Número SN	Complemento	Bairro	MANDACARU

Admissão

Data e Hora 02/04/2017 18:51:42	Número da pulseira 100006090394	Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clinica	Origem do paciente RUA

Classificação de risco
Caráter de atendimento

Motivo do atendimento
ACIDENTE DE MOTOCICLETA

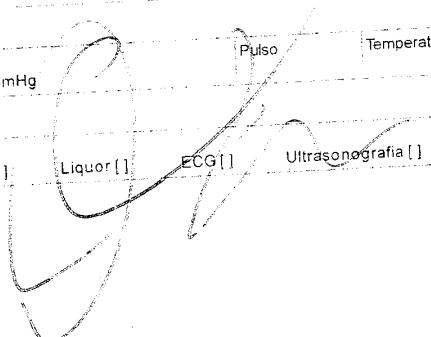
Detalhe do acidente
VEICULO X MOTO

indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU		Quem transportou	

Sinais Vitais

PA mmHg Freq. cardíaca Temperatura



Exames complementares

Raio X [] Sangue [] Urina [] TC [] Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []

Dados clínicos

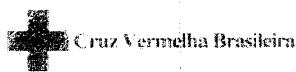
CID

Tempo
01min 09seg

Diagnóstico
Atendido por
JANAINA KELLY SOUZA DA SILVA VIDAL

Imprimir

26/04/2017 18:24



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



VERMELHA, S/N -
CNES: 6121221 - Tel.:

Paciente SEBASTIAO AGOSTINHO TAVARES DA SILVA	BAE 991372	Data/Hora Entrada 02/04/2017 18:51:42	Data Baixa
Data de nascimento 26/12/1978	Idade 38	Sexo Masculino	CNS
Mãe MARIA JOSE TAVARES DA SILVA			
Endereço Pedro Fortunato Alves, SN	Bairro Mandacaru	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional HELTON VELOSO DE MOURA	Nº Cons. Regional 7113/
Data/Hora Classificação 02/04/2017 18:51:42		Data/Hora Prescrição 02/04/2017 19:29:13	

Anamnese

ENTRADO NO 10 ATENDIMENTO. SOLICITO EXAMES

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERFIL, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE BACIA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: FRATURA?)

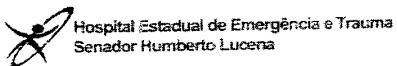
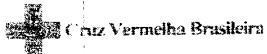
RADIOGRAFIA DE Perna ESQUERDA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: FRATURA?)

Conduta

Em observação

02/04/17
20:49
Papua
HELTON VELOSO DE MOURA
(7113/)

SEBASTIAO AGOSTINHO TAVARES DA SILVA



ACOLHIMENTO, sn -- CNES: 123312 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 991372

**Identificação do paciente**

ID 1156713	Nome SEBASTIAO AGOSTINHO TAVARES DA SILVA			Sexo Masculino
Data de nascimento 26/12/1978	Idade 38 anos 3 meses 7 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	Pai MIGUEL AGOSTINHO TAVARES			
Escolaridade	Responsável (Parentesco) BETIANE TAVARES - IRMAO(A)			
DDD Móvel 83	Fone Móvel 87783729	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 4461611	Nº Cns		
Local de procedência MANDACARU		Type BAIRRO	UF PB	
E-mail	Naturalidade CARNAÍBA	CBO/R		

Endereço

CEP 5027000	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro Pedro Fortunato Alves
Número SN	Complemento	Bairro Mandacaru	

Admissão

Data e Hora 02/04/2017 18:51:42	Número da pulseira 100006090394	Convênio SUS	
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica		
Classificação de risco	Origem do paciente RUA		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente	VEICULO X MOTO

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU	Quem transportou		

Sinais Vitais

A	X mmHg	P脉	Temperatura
---	--------	----	-------------

Exames complementares

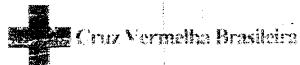
Raio X [] Sangue [] Urina [] TC [] Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []

Dados clínicos

Diagnóstico <i>dist ferme 1004 (2 Atra)</i>	CID
Atendido por JANAINA KELLY SOUZA DA SILVA VIDAL	Tempo 01min 09seg

ITE 02/04

Imprimir



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



VERMELHA, S/N -
CNES: 6121221 - Tel.:

Paciente SEBASTIAO AGOSTINHO TAVARES DA SILVA	BAE 991372	Data/Hora Entrada 02/04/2017 18:51:42	Data Baixa
Data de nascimento: 26/12/1978	Idade 38	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 87783729
Mãe MARIA JOSE TAVARES DA SILVA			Prontuário
Endereço Pedro Fortunato Alves, SN	Bairro Mandacaru	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional FERNANDO RAMALHO DINIZ	Nº Cons. Regional 2797/PB
Data/Hora Classificação 02/04/2017 18:51:42		Data/Hora Prescrição 02/04/2017 19:13:55	

Anamnese

ESTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO, TRAZIDO PELOS BOMBEIROS, REFERINDO DORES NO MIE COM SINAIS DE FRATURA E
MENTOS CORTANTES. NEGA PERDA DE CONSCIÊNCIA NO MOMENTO DO SINISTRO. GLASGOW 15, ACORDADO, COMUNICANTE,
EUPNÉICO. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL. TÓRAX/ABD: NDN

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 AMPOLA VIA E.V., 6/6H

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 1,0 AMPOLA

SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% DE 100 ML, ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 12/12H

Diluir

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), DILUIR 1,0 FRASCO/AMP

10/120h

CÓDIGO

Descrição

Tráumatismo não especificado

Conduta

Em observação

*FERNANDORAMALHO DINIZ
(2797/PB)*

SEBASTIAO AGOSTINHO TAVARES DA SILVA

Entre do seu
ex-entre nome agne
- fone/ fone espetáculo

Dr. Jordão Gomes Pereira
Ortopedia - Traumatologia
Surgicla do Rio de Janeiro
CAB/SC/SC





CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

EVOLUÇÃO DO PACIENTE



HEETSIL

BE/PRONTUÁRIO

991342

Nome do paciente

SEBASTIÃO ALBERTO TAVARES DA SILVA

F(NG).ENF.013-1



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

EVOLUÇÃO DO PACIENTE



DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
02/04/17	10	Oitavo dia.
		Reagente c/ tot fechado do fêmur (E). ENV preo 1-00 dublante e opa, montagem de falso enfeite (CD) que fixou correto p/ utilização das op. Início pp/ laringoscopio de HS q/ perfusão. Sobras pr-op
		Ed: UPU.
11/04/17	6:40h	# Anestesia. Pct, 38 anos, no 1º D.R.O. de tratamento cirúrgico para rotura de desfer de fêmur E. Evolui com dor mís Operatória em local de anág (MIE) com melhora grau uso de reduções opioides (fentanyl). Mergulho respiratório, náuseas ou vômitos. Relato dorminhoso em MIE, q/ dificuldade de manutenção. Almofadas, durex, encruzilhada preservada.
		Ed: Orientações finais. Dr. Diego [Signature] Data: 12/04/2017

Hedema

Ol capete vende

loop Cimaged

com o

loop

loop

loop

loop

loop

Cirurgião: Dr. Ricardo

Data: 10/04/11 Sal: 01

Circulante de Sala: Joseline Teles
Enfermeira: Edna Nascimento Souza

Cirurgião: DR Ricardo

Cirurgia: Fret. Ductoasua de Forma (E)

Paciente: Sônia Agostina Tavares	Enfermaria/Leito:
Preencher quando não houver etiqueta	

13E-991332

Identificação de Caixas de Cirurgias





CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

Identificação de Caixas de Cirurgias

HECTSH

Preencher quando não houver etiqueta

Paciente: Debastian Agostinho do Nascimento
Enfermaria/Leito: 1

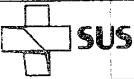
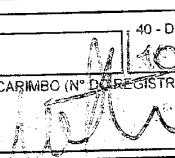
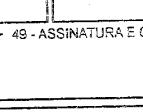
Cirurgia: 970 exang braeo tucanesqueltis MIE

Cirurgião: Dr. Heisenberg

Data: 02/04/17 Sala: 02

Circulante de Sala: Quigelia Costa 428 088

F(NG).ASCIR.029-1

 SUS	Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Folha 1/2
Identificação do Estabelecimento de Saúde 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE H.E.E.T.S.H 2 - CNES _____ 3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE _____ 4 - CNES _____				
Identificação do Paciente 5 - NOME DO PACIENTE Sébastião Agostinho Tavares da Silva 991372 6 - N° DO PRONTUÁRIO _____ 7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) _____ 8 - DATA DE NASCIMENTO 26/12/1978 9 - SEXO Masc. [] 1 Fem. [] 3 10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL _____ 11 - TELEFONE DE CONTATO DDD _____ N° DO TELEFONE _____ 12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO) _____ 13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA _____ 14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO _____ 15 - UF _____ 16 - CEP _____				
17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) _____				
MUDANÇA DE PROCEDIMENTO				
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR _____ 19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR _____				
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA _____ 21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA _____				
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL _____ 23 - CID 10 PRINCIPAL _____ 24 - CID 10 SECUNDÁRIO _____ 25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS _____				
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)				
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL _____ 27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL _____				
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III				
29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL _____ 30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL _____ 31-QTDE				
32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL _____ 33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL _____ 34-QTDE				
35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL _____ 36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL _____ 37-OTDE				
38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO Ol blau longo DCPIH mues parat. Letrakas n° 30 T n° 34 P n° 36 B n° 40 I				
PROFISSIONAL SOLICITANTE				
39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____ 40 - DATA DA SOLICITAÇÃO 10/01/17				
41 - DOCUMENTO () CNS () CPF _____ 42 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____ 43 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO SONSELHO) 				
AUTORIZAÇÃO				
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR _____ 45 - CÓD. ÓRGÃO EMISOR _____ 46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO / / /				
47 - DOCUMENTO () CNS () CPF _____ 48 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____ 49 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO) 				



RELATÓRIO DE CIRURGIA

[Signature]
HEETSHI

Nome: Sebastião Agostinho Tavares de Sá BE/Prontuário: 931372

Idade: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 10/10/17

Clínica/Setor: Ortopedia EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: Tratamento cunha de fratura diáfise do húmero

Cirurgião: Dr. Ricardo Cardoso 1º Assistente: Dr. Francisco Góes

2º Assistente: Dr. Wellington (MR2) 3º Assistente: Dr. Nolles (MR1)

Instrumentador: _____ Anestesista: _____

Tipo de Anestesia: Racemicaina Horário: Início ____ : ____ Término ____ : ____

Diagnóstico Pós-Operatório		CID
<u>① Fratura da Diáfise do Túmulo (E)</u>		

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>① Tratamento cunha de Fratura</u>	
<u>Diáfise do Túmulo (E) com</u>	
<u>placa DCP de 14 furos, 20 parafusos</u>	
<u>contínuos e 2 parafusos contínuos</u>	
<u>intervencionais +</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

Enfermaria () Terapia Intensa () Residência () Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: [Signature]

[Signature]
João Pessoa 10/10/17

FING/CASCIR 009-1



Nota de Sala Cirúrgica

REF ID:

NOME DO PACIENTE:		Selma Agostinho da Silva					
IDADE:	28	BE:	416	PRONTUÁRIO:		ENFERMARIA:	LEITO:
CIRURGIA:	Fract. Diáfise da Femur						OK
CIRURGIÃO:	Ricardo PAUX: Primeira aux. Matheus R. I						
ANESTESIA:	Racini + Bloq. de Aco						
ANESTESISTA:	D. Mazzoni + Alana Q. I						
INSTRUMENTADOR:	Jônatas de Souza						
DATA:	10/04/14	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INÍCIO:		FIM:		CIRURGIA: INÍCIO:	10:00
INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)							
ASA 1 () ASA 2 () ASA 3 () ASA 4 () ASA 5 ()							
GRAU DE CONTAMINAÇÃO: () LIMPA () CONTAMINADA () INFECTADA () POTENCIALMENTE CONTAMINADA							
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.		
ALFENTANILA	1	JELCO Nº18		FIO CAT GUT CROMADO N°			
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	1	JELCO Nº20	1	FIO CAT GUT CROMADO N°			
BUPIVACAÍNA PESADA		JELCO Nº22		FIO DE AÇO N°			
CETAMINA		JELCO Nº24		FIO DE AÇO N°			
DROPERIDOL		KIT SIST. DREN. TORÁXICA N°		FIO DE NYLON N°			
ETOMIDATO		SOLUÇÕES	QTD.	LÂMINA BISTURI Nº11		FIO DE NYLON N°	
SENOBARBITAL		ÁLCOOL ETÍLICO 70%		LÂMINA BISTURI Nº15	1	FIO DE NYLON N°	30
PENTANILA		PVPI DEGERMANTE	OK	LÂMINA BISTURI Nº23	1	FIO POLIGLACTINA N° 0	1
FLUMAZENIL		PVPI TINTURA	OK	LÂMINA BISTURI Nº24	1	FIO POLIGLACTINA N°	
SEVOFLURANO		PVPI TÓPICO	OK	LÂMINA DE DERMÁTOMO		FIO POLIGLACTINA N°	
SEVOBUPIVACAÍNA C/ VASO		SABÃO ANTISEPTICO		LÂMINA DE ENXERTO		FIO POLIPROPILENO N°	
SEVOBUPIVACAÍNA S/ VASO		MATERIAIS	QTD.	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR.		FIO POLIPROPILENO N°	
DOCAÍNA C/ VASO		AGULHA 13X4,5		LUVA ESTÉRIL Nº7,0	1	FIO POLIPROPILENO N°	
DOCAÍNA S/ VASO	1	AGULHA 25X07		LUVA ESTÉRIL Nº7,5	1	FIO POLIGLECAPRONE N°	
MIDAZOLAN	1	AGULHA 25X08	1	LUVA ESTÉRIL Nº8,0	1	FIO SEDA N°	
MORFINA		AGULHA 40X12	1	LUVA ESTÉRIL Nº8,5		FITA CARDIÁCA	
NIMBUUM		AGULHA PERIDURAL Nº16		MÁSCARA CIRÚRGICA		MATERIAL ESPECIAL	QTD.
PANCURÔNIO		AGULHA PERIDURAL Nº17		MULTIVIAS		CATETER DE PIC	
PETIDINA		AGULHA PERIDURAL Nº18		PERFURADOR DE SORO		CIMENTO CIRÚRGICO	
PROPORFOL		AGULHA RAQUI Nº25G		SCALP Nº19		CLIP TITÂNIO LIGADURA	
RAMIFENTANILA		AGULHA RAQUI Nº26G	1	SCALP Nº21		FIO DE KIRSCHNER N°	
ROCURÔNIO		AGULHA RAQUI Nº27G		SERINGA 3ML		FIO DE KIRSCHNER N°	
SEVOFLURANO		ALGODÃO ORTOPÉDICO		SERINGA 5ML	1	FIO STEINMAN N°	
SUXAMETÔNIO		ATADURA DE CREPOM		SERINGA 10ML	1	FIO STEINMAN N°	
TIOPENTAL		ATADURA GESSADA		SERINGA 20ML	1	GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P/ COLOSTOMIA		SONDA ASP. TRAQUEAL Nº8		HEMOST. ABSORVÍVEL	
CRENALINA		CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA Nº		SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10		KIT. DERIVA. VENTRICULAR	
UJA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO		SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12		PRÓTESE VASCULAR	
ROPINA		CATETER EMBOLEC ARTERIAL		SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14			
BIKTRA		CATETER EPIDURAL Nº16		SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16		KIT. PAM	
EFAZOLINA	1	CATETER EPIDURAL Nº17		SONDA FOLEY 2VIAS Nº12		FIXADOR EXTERNO	
DEXAMETASONA		CATETER EPIDURAL Nº18		SONDA FOLEY 2VIAS Nº14		EMPRESA	
DIPRONA SÓDICA	1	CERA PARA OSSO		SONDA NASOG. CURTA			
FEDEDRINA	1	COLET. URINA FECHADO		SONDA NASOG. LONGA		PARAFUSOS CORTICais	
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	1	SONDA URETRAL N°		PARAFUSOS ESPONJOSO	
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS		TORNEIRINHA		PARAFUSOS ESPONJOSO	
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE		TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR	
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUCÇÃO		TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR	
LIDOCÁINA GELÉIA		ELETRODOS	OS	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PLACA	
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS	1	TUBO SILICONE (LATEX)		PLACA	
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE		Vácula	1		
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS		V.		EQUIPAMENTOS	
PROTAMINA		ESPONJA DE PVPI	1	FIOS	QTD.	() ASPIRADOR	
TEMOXICAN		ESPARADRAPO	OK	FIO ALGODÃO S/A N°		() BISTURI ELÉTRICO	
		GAZES		FIO ALGODÃO S/A N°		() CAPNÓGRAFO	
		GAZES ALGODCADAS		FIO ALGODÃO C/A N°		() CÁRDIONMONITOR	
		GEL ELETROLÍTICO		FIO ALGODÃO C/A N°		() DESFIBRILADOR	
		JELCO Nº14				() FOCO AUXILIAR	
		JELCO Nº16				() FOCO CENTRAL	
<i>Di. Acuña de Olho a So (B. Brux)</i>							
<i>Di. Hora Icra 06/14/14</i>							
<i>Paral. Gástrica m=30g n=34 m=36 ml n=42 l</i>							

*Assinatura e Endereço Souza
José Maria Souza
Tec. de Enfermagem
COREN PB 599.635
P(NG) ASCIR 021-2*



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 10/04/12

PRONTUÁRIO:

Luiz Eduardo Imbeboni
Anestesiologia
CRM-PB 7283

PACIENTE:	JULIETTA AGOSTINHO TAVARES DA SILVA	SEXO: ♂ COR: SANGUÍNEA	IDADE: 32			
PRESSÃO ARTERIAL PULSO	142	RESPIRAÇÃO	22/min	TEMPERATURA PESO	36.8	GRUPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL	() BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO	RISCO CIRÚRGICO	() BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO			
EXAMES COMPLEMENTARES						
AP. RESPIRATÓRIO	REG. OX. SIRA	AP. CIRCULATÓRIO	REG. SPO ₂ , CO ₂			
AP. DIGESTIVO	TGUT	ESTADO MENTAL	WT	DROGAS EM USO		
PRÉ-ANESTÉSICO				ESTADO FÍSICO (ASA)		
DOSE/HORA						
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO EX-DIAPLÁSIA DE FÉRUR						
CIRURGIA REALIZADA TTO CIRÚRGICO DE EX-DIAPLÁSIA DE FÉRUR						
CIRURGIÃO DR. RENATO AUXILIARES						
INÍCIO DA ANESTESIA	7:45	TÉRMINO DA ANESTESIA		DURAÇÃO DA ANESTESIA		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		QUANT. DE CH.		VALORES RS		
ANESTESISTA	DR. JULIANA MARIA DIAS DE MORAIS CRM-PB					

DATA/HORA	7:45h	8:45h				
ANESTESIA	RAQ	GA				
PULSO	220	200	180	160	140	120
CÓDIGOS CIRÚRGICA	VVVV	VVVV	VVVV	VVVV	VVVV	VVVV
ARTERIA SISTÓLICA	100	80	60	40	20	X
ANESTESIA	PARTEIRAL	RAQ	GA	GA	GA	GA
SETORIZAÇÃO	APT	ENFERM	UTI	RESIDÊNCIA	OUTROS	
ANOTações	RS RS RS RS RS RS RS	DR. JU	DR. JU	DR. JU	DR. JU	DR. JU

NESTESIA GERAL	RAQUIDIANA	EPIDURAL	BLOQ PLEXO	BLOQ NERVOS	OUTROS
Anestesia: nitro. met Hidroxi; nembutal 60 em 100 com etomidato, etc.					
Volume em ml					
MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO					
NASC	1. Midodrina 0,05g	11			
SANGUE	2. Heparinizado, 0,5% - 30ml	12			
RINGER	3. Lidocaina sem soro 0,5% - 50ml	13			
TOTAL	4. Seringueira Isotônica - 200ml	14			
DESTINO DO PACIENTE	5. Estofazim 50	15			
<input type="checkbox"/> APT	6. Serrametanato 10mg	16			
<input type="checkbox"/> UTI	7. Zopiclona 25	17			
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS	8. Efectchum 5 + 5	18			
	9.	19			
	10.	20			
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES					
Um 200: anestesia breve de 1 hora (1) via injetar 1.000 mg lidocaina 0,5% + 10 ml Sime. Injeção de (2) 100. Sem intubação. Desenvolveu coma profundo feito descompressão e drenagem toracal com fibras e ECG assim como feito no período de n. fármaco. Dreno profunda vez 10-15 cm aquela sutura e, 10 cm de resto. Injeção de (4) 100 ml de soro normal.					
ASSINATURA DO ANESTESISTA					
F. (NG) ASCIR.0261					

Luiz Eduardo Imbeboni
Anestesiologia
CRM-PB 7283



TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO DE ANESTESIA/SEDACÃO

HOSPITAL

09/04/17

Declaro, para fins legais, conforme segue:

01. Que estou ciente do fato de que, em data de 10/04/17, estarei submetendo-me a procedimento anestésico/sedativo de Resequicamento, junto ao Hospital HTSHL, a ser realizado pelo Médico Anestesista

Dr. _____ ou qualquer outro membro de sua equipe de Anestesia, a fim de possibilitar a realização da cirurgia/tratamento de Fistula diafragmática de fêmur E.

02. Declaro ainda que tive total e integral conhecimento dos fatores que envolvem o ato anestésico/sedativo em questão, através de explanação que me foi prestada pelo Médico e/ou integrante de sua equipe, tendo tido oportunidade de receber esclarecimentos, informações e tudo o mais necessário à minha perfeita compreensão de todos os aspectos ligados ao ato anestésico/sedativo a que me submeterei.

03. Declaro também expressa ciência de que o Médico Anestesista exerce atividade do meio, através da qual obriga-se a prestar seus serviços da melhor forma e condições que lhe forem possíveis, agindo com a melhor técnica, zelo profissional e diligência em busca de seus objetivos, não se responsabilizando, todavia, se não os alcançar.

04. A fim de prevenir e afastar eventuais problemas declaro também que prestei ao Médico Anestesista todas as informações necessárias ao pleno conhecimento deste acerca de minhas condições físicas e psicológicas, visando a anestesia/sedação, em especial através do preenchimento da "Ficha de Exame/Avaliação Anestésica" anexa, sem ocultar qualquer fato ou elemento. Todavia, em se tratando de procedimento médico, restam presentes os riscos inerentes e naturais ao ato anestésico/sedativo.

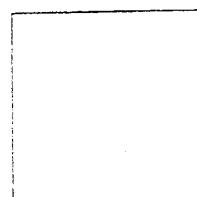
05. Declaro mais que meu internamento no Hospital em questão deu-se por minha livre e espontânea vontade, tendo conhecimento que o Médico Anestesista apenas se responsabiliza pelos procedimentos de sua especialidade que desenvolverá, não se obrigando e/ou responsabilizando pela qualidade dos serviços que serão prestados pela instituição hospitalar ou por outros profissionais que participem do ato cirúrgico bem como do tratamento/internamento em geral.

06. Peço autorização se necessário, para o cliente participar de um estudo para determinar para uso de dados para pesquisa acadêmica, desde que aprovada pelo comitê de ética e pesquisa.

A presente Declaração foi por mim lida e compreendida em todos os seus termos.

Assinatura do Paciente ou Responsável: X Sônia A. Salles

Assinatura do Anestesiologista: Julianna Vinagre
Médica
CRM-PB 9431



Testemunhas:

FQNG), ASCIR, 022-1

Descrição da Cirurgia	
Posição e Preparo:	1) Antibiótico profilático 2) Fazente em Dentro Dente sob anestesia 3) Anestesia e Antinevralgia 4) Colocação de campos esterilizantes
Incisão:	5) Incisão em paralelo lateral de forma 6) Via de Acesso Submasto lateral 7) Visualização da massa de tecido 8) Redução do peso de tecido, após fixação
Achados:	de proeminente (inchaço) com paroxismo de dor 9) Fixação de proeminente fibrolística distal do punho com > placa NCP 4,5 mm e 10 parafusos contínuos 10) hiperemia excentrica com SF gary
Conduta:	11) Fechamento por planos contínuos 12) curativo 13) Rx de controles
Fechamento:	
Observação:	

João Pessoa, 10/03/17

Médico/CRM:

F(NG).ASCIR.009-1



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSIL

Nome: Sebastião A.T. Silv BE/Prontuário: _____
 Idade: _____ Sexo: Masculino Feminino Cor: _____ Data: 07/05/19
 Clínica/Setor: Oftálmico EMP: _____ LR: _____
 Cirurgia: TACO MUSCULOCERÚPTO
 Cirurgião: D. Heineberg. 1º Assistente: _____
 2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
 Instrumentador: _____ Anestesista: _____
 Tipo de Anestesia: Raqui Horário: Início: _____ Término: _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>fot diofore feritur</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>TACO MUSCULOCERÚPTO</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: () Sim () Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: () Sim () Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

() Enfermaria () Terapia Intensa () Residência CRM PB: 6229

Dr. Heineberg B.M. Almeida
MÉDICO CRM PB: 6229
CNS: 00016277284148

Obito durante Ato Cirúrgico
João Pessoa, 07/05/19

Médico/CRM: _____

DANCO & SANTOS ADQ. I



CELUZ VERMELHA
BRASILEIRA

Nota de Sala Cirúrgica

HTF TSH

NOME DO PACIENTE	DATA	PRONTUÁRIO	ENFERMAGEM	LEITO		
IDADE	BE					
CIRURGIA						
CIRURGIÃO		PAUX	2ºAUX			
ANESTESIA						
ANESTESISTA						
INSTRUMENTADOR						
DATA	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INÍCIO	FIM	CIRURGIA: INÍCIO	FIM: 220		
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTE)						
ASA 1 () ASA 2 () ASA 3 () ASA 4 () ASA 5 ()						
GRAU DE CONTAMINAÇÃO: () LIMPA () CONTAMINADA () INFECTADA () POTENCIALMENTE CONTAMINADA						
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.		MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.
ALFENTANILA			JELCO Nº18		FIO CAT GUT CROMADO N°	
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA			JELCO Nº20		FIO CAT GUT CROMADO N°	
BUPIVACAÍNA PESADA			JELCO Nº22		FIO DE AÇO N°	
CETAMINA			JELCO Nº24		FIO DE AÇO N°	
DROPERIDOL			KIT SIST. DREN. TORÁXICA N°		FIO DE NYLON N°	
ETOMIDATO		SOLUÇÕES	QTD. LÂMINA BISTURI Nº11		FIO DE NYLON N°	
FENOBARBITAL		ALCOOL ETILICO 70%	LÂMINA BISTURI Nº15		FIO DE NYLON N°	
FENTANILA		PVPI DEGRFRMANTE	LÂMINA BISTURI Nº23		FIO POLIGLACTINA N°	
FLUMAZENIL		PVPI TINTURA	LÂMINA BISTURI Nº24		FIO POLIGLACTINA N°	
ISOFLURANO		PVPI TÓPICO	LÂMINA DE DERMATÔMO		FIO POLIPROPILENO N°	
LEVOBUPIVACAÍNA C/ VASO		SABÃO ANTISEPTICO	LÂMINA DE ENXERTO		FIO POLIPROPILENO N°	
LEVOBUPIVACAÍNA S/ VASO		MATERIAIS	QTD. LUVA DE PROCEDIMENTO PAR			
LIDOCAÍNA C/ VASO		AGULHA 13X4,5	LUVA ESTÉRIL Nº7,0		FIO POLIPROPILENO N°	
LIDOCAÍNA S/ VASO		AGULHA 25X07	LUVA ESTÉRIL Nº7,5		FIO POLIPROPILENO N°	
MIDAZOLAN		AGULHA 25X08	LUVA ESTÉRIL Nº8,0		FIO SEDA N°	
MORFINA		AGULHA 40X12	LUVA ESTÉRIL Nº8,5		FITA CARDIACA	
NIMBIUM		AGULHA PERIDURAL Nº16	MÁSCARA CIRÚRGICA		MATERIAL ESPECIAL	QTD.
PANCURÔNIO		AGULHA PERIDURAL Nº17	MULTIVIAS		CATETER DE PIC	
PETIDINA		AGULHA PERIDURAL Nº18	PERFURADOR DE SORO		CIMENTO CIRÚRGICO	
PROPÓRFOL		AGULHA RAQUI Nº25G	SCALP Nº19		CLIP TITÂNIO LIGADURA	
RAMIFENTANILA		AGULHA RAQUI Nº26G	SCALP Nº21		FIO DE KIRSCHNER N°	
ROCURÔNIO		AGULHA RAQUI Nº27G	SERINGA 3ML		FIO DE KIRSCHNER N°	
SEVOFLURANO		ALGODÃO ORTOPÉDICO	SERINGA 5ML		FIO STEINMAN Nº 45	
SUXAMETÔNIO		ATADURA DE CREPOM	SERINGA 10ML		FIO STEINMAN N°	
TIOPENTAL		ATADURA GESSADA	SERINGA 20ML		GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P/ COLOSTOMIA	SONDA ASP. TRAQUEAL N°8		HEMOST ABSORVIVEL	
ADRENALINA		CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA N°	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10		KIT DERIVA VENTRICULAR	
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12		PRÓTESE VASCULAR	
ATROPINA		CATETER EMBOLÉC ARTERIAL N	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14		KIT PAM	
BEXTRA		CATETER EPIDURAL Nº16	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16		FIXADOR EXTERNO	
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL Nº17	SONDA FOLEY 2VIAS Nº12		EMPRESA	
DEXAMETASONA		CATETER EPIDURAL Nº18	SONDA FOLEY 2VIAS Nº14			
DIPIRONA SÓDICA		CERA PARA OSSO	SONDA NASOG. CURTA		PARAFUSOS CORTICais	
EFEDRINA		COLET. URINA FECHADO	SONDA NASOG. LONGA		PARAFUSOS CORTICais	
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°		PARAFUSOS ESPONJOSO	
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNEIRINHA		PARAFUSOS ESPONJOSO	
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR	
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUCCÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR	
LIDOCAÍNA GELEIA		ELETRODOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PLACA	
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS	TUBO SILICONE (LATEX)		PLACA	
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE				
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS			EQUIPAMENTOS	
PROTAMINA		ESPONJA DE PVPI			() ASPIRADOR	
TENOIXCAN		ESPARADRAPO	FIOS	QTD.	() BISTURI ELÉTRICO	
		GAZES	FIO ALGODÃO S/A N°		() CAPNOGRAFO	
		GAZES ALGODOADAS	FIO ALGODÃO S/A N°		() CARDIOMONITOR	
		GEL ELETROLÍTICO	FIO ALGODÃO C/A N°		() DESFIBRILADOR	
		JELCO Nº14			() FOCO AUXILIAR	
		JELCO Nº16			() FOCO CENTRAL	
					() MICROSCOPIO	
					() OXIMETRO DE PULSO	
					() P.A. INVASIVA/NÃO INVASIVA	
					() PERFORADOR ELÉTRICO	
					() SERRA	
					CIRCULANTE	

F(NG) ASCIR 021-2

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 02/04/2017

PRONTUÁRIO: 991392

FEETNL

PACIENTE:	Sébastien Agostinho		SEXO:	COR:	IDADE:
PRESSÃO ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	GRUPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL	() BOM	(X) REGULAR	() MAU	() PÉSSIMO	RISCO CIRURGICO
ESTADO MENTAL <i>Consciente</i> DROGAS EM USO					
EXAMES COMPLEMENTARES					
AP. RESPIRATÓRIO	38		AP. CIRCULATÓRIO	58	
AP. DIGESTIVO	38		ESTADO MENTAL	Consciente	
PRÉ-ANESTÉSICO				ESTADO FÍSICO (ASA)	
DOSE /HORA					
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO					
CIRURGIA REALIZADA: <i>Histerectomia transabdominal</i>					
CIRURGÃO	<i>Dra. Fernanda</i>	AUXILIARES			
INÍCIO DA ANESTESIA	20:50	TÉRMINO DA ANESTESIA	22:20	DURAÇÃO DA ANESTESIA 20 min	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH.		VALORES R\$		
ANESTESISTA	<i>Dr. Diego Maciel</i>		CRM-PB		

AGENTES/HORA						
O ₂ N ₂ O						
LÍQUIDOS VENOSOS	<i>1</i>					
O PULSO	220	200	180	160	140	120
● CIRURGIA	100	80	60	40	20	
X ANESTESIA	100	80	60	40	20	
● P. ARTERIAL SISTÓLICA	100	80	60	40	20	
● DIASTÓLICA	60	50	40	30	20	
● P. ARTERIAL SISTÓLICA / DIASTÓLICA	100/60	80/50	60/40	40/30	20/20	
SETORIZAÇÃO	1	2	3	4	5	6
P. ARTERIAL						
ECG						
OX PULSO	98	97	96	95	94	93
ANOTAÇÕES	<i>HC - 94</i>					

<input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL	<input type="checkbox"/> RAQUIDIANA	<input type="checkbox"/> EPIDURAL	<input type="checkbox"/> BLOQ.PLEXO	<input type="checkbox"/> BLOQ.NERVOS	<input type="checkbox"/> OUTROS
TECNICA					

LÍQUIDOS	200	Volume em ml	MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO				
GASE	<i>1 bupivacaine 0,5% 10ml</i>					11	
NAACL						12	
SANGUE						13	
RINGER						14	
TOTAL						15	
DESTINO DO PACIENTE						16	
<input type="checkbox"/> APTº	<input type="checkbox"/> ENFERMARIA	7					17
<input type="checkbox"/> UTI	<input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA	8					18
<input type="checkbox"/> OUTROS						9	19
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	<i>Pele muito pigmentada, venas ligeiramente dilatadas. Sutura com apertura e sutura aperte, se perfuração em L3-L4, L4-L5 (4) claro se administrar bupivacaine 0,5% plante 10ml.</i>					10	20
ASSINATURA DO ANESTESISTA							

Dr. Diego Maciel Cavalcante
ANESTESIOLOGISTA
CRM/PB 7827

F (NG) ABCR.026-1



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA



REDESHL

DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

- 1) Escoté em SP sob o quadrante
- 2) ANX/phot e INT/imp
- 3) ACC
- 4) Tomogau lateral → medial do

Incisão:

- 5) fio f.s. apx 1cm no reb.
- 6) Tomogau foco eletric

Achados:

Conduta:

Fechamento:

Observação:

ENV p/proc.4 no PDI

João Pessoa, 02/04/17

Médico/CRM:

P/NGA ASCIR 009-1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Sebastião Agostinho Júnior, brasiliense, RG 4463633, S505-PB
CPF 027.756.784-08, residência Rua Trizagueiro, 299, Bairro dos
Estudantes, João Pessoa/PB, CEP 58028-300

OUTORGADO: JULIANA MARIA DIAS DE MORAIS, brasileira, solteira, advogada, OAB/PB 23246, com endereço eletrônico juliana.adv.pb@gmail.com; com endereço profissional na Rua Débora da Silva Braga, nº 104, AP 203, Bairro Aeroclube, João Pessoa, CEP 58036843.

OBJETO: representar o(s) Outorgante(s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA: Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa, 25 de agosto de 2017.

Sebastião Agostinho Júnior

Outorgante

**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Cível da Capital**

PROCESSO N° 0841016-25.2017.8.15.2001

A parte autora requereu a gratuidade de justiça.

Nos termos do § 8º do art. 99 do NCPC, intime a parte promovente para, no prazo de dez dias, juntar aos autos documentos que comprovem a necessidade do benefício processual (contracheque, declaração de imposto de renda etc.), bem como, que junte aos autos uma guia com os cálculos das custas obtida no site do TJPB, para fim de análise comparativa da sua renda auferida com o valor das custas processuais.

João Pessoa, 1 de setembro de 2017.

**JUIZ GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Cível da Capital**

PROCESSO N° 0841016-25.2017.8.15.2001

A parte autora requereu a gratuidade de justiça.

Nos termos do § 8º do art. 99 do NCPC, intime a parte promovente para, no prazo de dez dias, juntar aos autos documentos que comprovem a necessidade do benefício processual (contracheque, declaração de imposto de renda etc.), bem como, que junte aos autos uma guia com os cálculos das custas obtida no site do TJPB, para fim de análise comparativa da sua renda auferida com o valor das custas processuais.

João Pessoa, 1 de setembro de 2017.

**JUIZ GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO
2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

EM ANEXO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

98591

00006

Número

Série



Sebastião José Vaz

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Sebastião Agostinho Tavares

Loc. Nasc. Carnaíba Est. PE Data. 26/12/78

Filiação Miguel Agostinho Tavares e

Maria José Tavares da Silva

Doc. n° Carte 3.099 gis. 272 v. Liv. A-51

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. n°

Exp. em / Estado

Obs.

Data Emissão 04/02/96 DRT Pernambuco

Assinatura do Funcionário
Margarida Valdivino de Lima

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

C Empregador: SERVEBEM CONSERVACAO L
R PRED EIRELI ME
N CNPJ: 15.309.324/0001-83
M RUA JOAO DE ALMEIDA PEQUENO
E Nº.: 268
B Município: CAMPINA GRANDE/PB
C Esp. do Estab.: Limpeza em predios e em domicilios
Cargo: AUX DE SERVICOS GERAIS
CBO nº.: 514320
Admissão: 24 de Janeiro de 2.017
D Registro nº.: 127-0061
R Fls/Ficha: 61
R Remuneração Especif.: R\$ 937,00 P/M
R (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

SERVEBEM CONSERVACÃO E
LIMPEZA DE PRÉDIOS LTDA

Empregador: SERVEBEM CONSERVACAO L
PRED EIRELI ME RG.: 2921314

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO
(A) 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.

Processo nº: 0841016-25.2017.8.15.2001

SEBASTIÃO AGOSTINHO TAVARES, já devidamente qualificado nos Autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) movida contra **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, por sua advogada signatária, atendendo despacho de ID. 1266353, vem respeitosamente à presença de V. Exa. para informar e ao final requerer.

O Autor desempenha a função de Auxiliar de Serviços Gerais no estabelecimento SERVEBEM Conservação e Limpeza de Prédios EIRELI – Me, desde o dia 24 de janeiro de 2017, auferindo remuneração de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme cópia de sua CTPS, razão pela qual não pode arcar com as custas judiciais sem o comprometimento de sua subsistência.

Requer a juntada das cópias dos seguintes documentos:

- cópia da CTPS;
- guia de recolhimento de custas prévias emitida no site do TJ/PB.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2017.

Juliana Maria Dias de Moraes
Juliana Maria Dias de Moraes
(Advogada – OAB/PB 23246)

EM ANEXO

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			Via Parte	Data de Emissão 21/11/2017
			Data de Vencimento	05/12/2017
Comarca Joao Pessoa	Nº do Processo	Nº da Guia 200.2017.617142	Conta FEPJA 1618-7/228.039-6	
Histórico			Custas Judiciais (R\$)	470,60
Tipo de Guia: Guia de Custas Prévias			Taxa Judiciária (R\$)	131,63
Classe Processual: PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7			Despesas Postais (R\$)	46,26
Promovente: SEBASTIÃO AGOSTINHO TAVARES			Despesas com Mandados (R\$)	0,00
Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÁRCIOS DO SEGURO DPVAT			Tarifa Bancária (R\$)	1,35
Observação: A distribuição do processo será realizada após a confirmação do pagamento da guia.				
Instruções				Valor Total (R\$)
Pagar nas agências do Banco do Brasil ou Correspondentes Bancários.				649,84

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			Via Processo	Data de Emissão 21/11/2017
			Data de Vencimento	05/12/2017
Comarca Joao Pessoa	Nº do Processo	Nº da Guia 200.2017.617142	Conta FEPJA 1618-7/228.039-6	
Histórico			Custas Judiciais (R\$)	470,60
Tipo de Guia: Guia de Custas Prévias			Taxa Judiciária (R\$)	131,63
Classe Processual: PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7			Despesas Postais (R\$)	46,26
Promovente: SEBASTIÃO AGOSTINHO TAVARES			Despesas com Mandados (R\$)	0,00
Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÁRCIOS DO SEGURO DPVAT			Tarifa Bancária (R\$)	1,35
Valor da Causa: Postais	R\$	8.775,00		
	Com registro, Com AR, ...	R\$	46,26	
Despesas Processuais:	R\$	46,26		
Observação: A distribuição do processo será realizada após a confirmação do pagamento da guia.				
Instruções				Valor Total (R\$)
Pagar nas agências do Banco do Brasil ou Correspondentes Bancários.				649,84

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			Via Banco	Data de Emissão 21/11/2017
			Data de Vencimento	05/12/2017
Comarca Joao Pessoa	Nº do Processo	Nº da Guia 200.2017.617142	Conta FEPJA 1618-7/228.039-6	
Histórico			Custas Judiciais (R\$)	470,60
Tipo de Guia: Guia de Custas Prévias			Taxa Judiciária (R\$)	131,63
Classe Processual: PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7			Despesas Postais (R\$)	46,26
Promovente: SEBASTIÃO AGOSTINHO TAVARES			Despesas com Mandados (R\$)	0,00
Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÁRCIOS DO SEGURO DPVAT			Tarifa Bancária (R\$)	1,35
Observação: A distribuição do processo será realizada após a confirmação do pagamento da guia.				
866100000060 498409283187 520171205203 020176171427			Valor Total (R\$)	649,84
				



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2017.617142 **Data Vencimento:** 05/12/2017 **Data Emissão:** 21/11/2017

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7

Promovente: SEBASTIÃO AGOSTINHO TAVARES

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÂRCIOS DO SEGURO DPVAT

Valor da Causa: R\$ 8.775,00 **Custas:** R\$ 470,60 **Taxa:** R\$ 131,63

Despesas Processuais: R\$ 46,26 **Caução Ação Rescisória:** R\$ 0,00 **Tarifa Bancária:** R\$ 1,35

Total da Guia: R\$ 649,84

Despesas Processuais

Tipo	Localidade de Destino	Quantidade	Valor
Postais		Até 1 Folha	R\$ 4,50
Postais		Até 1 Folha	R\$ 12,00
Postais		Até 54 Folhas	R\$ 29,76

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.

EM ANEXO

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO
(A) 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.

Processo nº 0841016-25.2017.8.15.2001

JULIANA MARIA DIAS DE MORAIS, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/PB 23246, com endereço á Débora da Silva Braga, 104, AP 203, Aeroclube, João Pessoa/PB, CEP 58036-843, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** na pessoa de **Anyelle Cirne Aragão**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/PB 23787, os poderes conferidos por **SEBASTIAO AGOSTINHO TAVARES**, por meio do instrumento de mandato.

João Pessoa/PB, 25 de janeiro de 2018.

Juliana Maria Dias de Moraes
Juliana Maria Dias de Moraes
(Advogada – OAB/PB 23246)

EXCELENTESSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA CAPITAL

Processo n° 0841016-25.2017.8.15.2001

SEBASTIAO AGOSTINHO TAVARES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, representado por sua advogada, legalmente constituída através do substabelecimento anexo, com endereço profissional na Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, nº 66, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-230, onde recebe intimações e notificações, vem, à presença de V. Exa, requerer a devida habilitação nos autos e que, a partir da presente, sejam TODAS as citações, intimações e notificações, inclusive no sistema PJE, publicadas em nome da subscritora da presente, Dra. ANYELLE CIRNE ARAGÃO - OAB/PB nº 23.787, para assegurar o direito de defesa e por força do art. 272, §2º do Código de Processo Civil. Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2018.

ANYELLE CIRNE ARAGÃO

OAB/PB 23.787

Processo nº: 0841016-25.2017.8.15.2001

Defiro o benefício da Justiça Gratuita requerida, considerando que as despesas processuais da presente ação comprometem os recursos financeiros do Autor. Nos processos de DPVAT em que ocorrem lesão a vítima, a seguradora somente transige após a realização de perícia. Por tal razão, deixo de remeter, por hora, ao Centro de Conciliação Cível tendo em vista que tal providência neste momento processual será infrutífera. Diante disso, determino que a parte promovida seja de logo citada, protraindo-se a aplicação do art. 334 do CPC para o momento em que for possível a realização de perícia na vítima ou em que haja algum mutirão realizado pelo NUPEMEC.
P.I.

João Pessoa, 11 de outubro de 2018.

**Juiz GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO
2ª Vara Cível da Capital**